



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
RIO BANANAL — ESPÍRITO SANTO

fls. 01

PROTOCOLO

RESOLUÇÃO Nº 00/85

Nº: _____

DATA: _____

FUNCI: _____

"FIXA SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara municipal de Rio Bananal, usando das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Complementares n.ºs 25, 38 e 45, aprovou, nos termos do art. 35 da Constituição do Estado art. 111 do Regimento Interno, e EU, PAULO VANELI - Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica fixado o subsídio do Vereador em importância equivalente a 4% (quatro por cento) da Receita Orçamentária do ano anterior.

Parágrafo Único - É ainda devido ao Vereador pagamento pecuniário, que somados à este artigo não ultrapassem 15% do do quanto é pago ao Deputado Estadual.

Art. 2º - A remuneração do Vereador dividir-se-á em parte fixa e parte variável.

Parágrafo Único - A parte variável da remuneração não será inferior à fixa, e corresponderá ao comparecimento do Vereador e à participação nas votações.

Art. 3º - O Presidente receberá a título de representação 2/3 da representação que couber ao Prefeito Municipal e será reajustada todas as vezes que houver aumento na do Chefe do Executivo.

Art. 4º - A remuneração do vereador será reajustada, proporcionalmente, todas as vezes que a Assembleia Legislativa, o fizer para seus Deputados Estaduais.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
RIO BANANAL — ESPÍRITO SANTO

fls. 02

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de novembro de 1.985.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1.985.

Paulo Vaneli
PAULO VANELI - Presidente

Pio Veronez
PIO VERONEZ - Secretário

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Câmara e afixado no mural em 30 de outubro de 1.985 .

Ademir Luiz Pereira Rosa
ADEMIR LUIZ PEREIRA ROSA

CHEFE DA SEC. DE ADM. E FINANÇAS

ALPR/CMRB

